

1. PROGRAMA

“FÉRIAS DE VERÃO 2024” é o nome do programa desenvolvido pelo Município de Braga, através da Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica (DDJAPC), cuja origem remonta há mais de duas décadas.

1

2. O PROGRAMA em si....

O Município de Braga, através da sua identidade de instituição pública, possui a tarefa de contribuir para uma melhoria da qualidade de vida das crianças e jovens do concelho bracarense, bem como, valorizar tudo o que possa contribuir para a preservação da nossa identidade cultural.

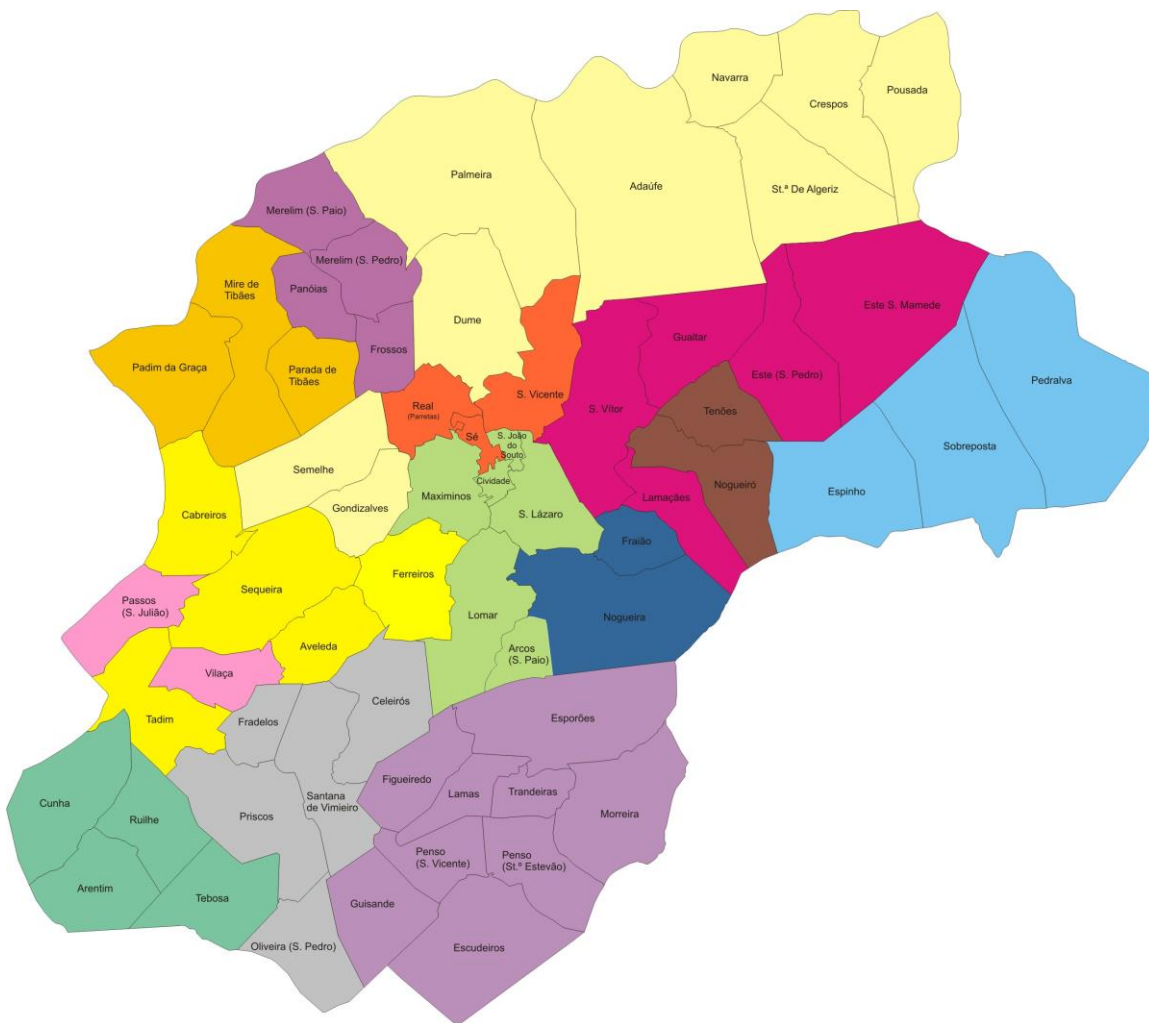
O programa “Férias de Verão 2024” apresenta como objetivo proporcionar às crianças e jovens do Concelho, com idades compreendidas entre os **6 e os 14 anos**, a ida a um espaço onde lhes é permitido exprimir a sua diversidade e individualidade, contribuindo assim numa perspetiva cultural/educacional. A atividade decorrerá **no mês de julho** da parte da manhã, das **10H00 às 12H30**.

O programa decorrerá nas 14 piscinas municipais, onde a autarquia espera envolver todas as freguesias portadoras/gestoras de piscina, tornando-as assim parceiras deste projeto, de forma a acolherem as freguesias vizinhas, diminuindo desta forma as despesas com transporte dos utentes.

Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica

Os agrupamentos por freguesia deverão ser efetuados por proximidade e de acordo com o mapa abaixo mencionado, salvo se, o Presidente da Freguesia/União Freguesia, desejar deslocar os jovens para outra piscina que não a inicialmente pensada. Caso isso aconteça, deverá dar indicações à Divisão de Desporto, Juventude, Associativismo e Participação Cívica através do e-mail desporto.lazer@cm-braga.pt, ou entrar em contacto com o coordenador do programa, Joel Novais através do e-mail joel.novais@cm-braga.pt.

2



Divisão de Desporto, Juventude, Associativismo e Participação Cívica
Edifício do Pópulo – 4704-514 Braga
Chefe de Divisão: Rosa Canário – 965015426
Coordenador do Projeto: Joel Novais
Telefone 253 61 60 60– Ext. 1109
desporto.lazer@cm-braga.pt
joel.novais@cm-braga.pt

Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica

2. 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- ✓ Desenvolver atividades lúdicas, recreativas, desportivas e culturais, como forma de sociabilização com os seus pares num ambiente saudável e ao ar livre.
- ✓ Promover a autoestima e o autoconceito, dirigido a uma valorização pessoal.
- ✓ Fomentar nas crianças a aquisição de comportamentos saudáveis.
- ✓ Envolver as crianças em experiências que promovam o desenvolvimento psico-motor favorável às suas necessidades.
- ✓ Promover a igualdade de oportunidades no usufruto de uma Piscina Municipal.
- ✓ Promover a irradicação do “não saber nadar”.

3

2.2. A ATIVIDADE – FÉRIAS DE VERÃO 2023

A atividade consiste em permitir que todas as crianças e jovens tenham a oportunidade de conhecer realidades muitas vezes desconhecidas, através de uma forma atrativa, lúdica e livre de preconceitos e, ainda incutir hábitos de prática desportiva, neste caso concreto, levá-los a conhecer e a praticar a natação.

Pretendemos assim, proporcionar vivências/experiências de vida àqueles que por diversas razões, não podem ter acesso a essas mesmas práticas desportivas e tentar assim, proporcionar-lhes uma ocupação sã em período de férias escolares.

Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica

A divulgação da atividade será feita através dos diversos órgãos de comunicação social e das Uniões de Freguesia / Juntas de Freguesia do Concelho.

Todas as inscrições deverão ser efetuadas impreterivelmente até ao dia **7 de junho**, através das respetivas Uniões / Juntas de freguesia, para que possa ser feita uma correta gestão dos apoios logísticos.

Cada União de Freguesia /Junta de Freguesia deve personalizar a ficha de inscrição (anexo 2) com o seu brasão e, **deve confirmar, no ato de inscrição**, o cartão de cidadão.

A União de Freguesia /Junta de Freguesia por sua vez deverá **enviar somente o mapa (anexo 3)** devidamente preenchido, para o correio eletrónico desporto.lazer@cm-braga.pt ou joel.novais@cm-braga.pt, para que a Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica possa articular com a piscina destinada a cada junta e assim se possa controlar a assiduidade dos participantes.

Neste mapa deverá constar também o nome e contato do monitor ou monitores que estarão a cargo das União de Freguesia / Junta de Freguesia, sendo que deve ser mantida a relações de dez a quinze participantes por **um monitor**, definida na lei.

A atividade nas piscinas deverá ter início pelas **10H00**, hora de abertura da instalação e, terminar por volta das **12H30**.

Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica

Cada criança/jovem poderá assim, frequentar o programa pelo período de 2 semanas, durante o mês de julho.

Esta atividade será dividida em dois períodos de 2 semanas cada, divididos da seguinte forma:

- 1º Período – de 01/07/2024 a 12/07/2024 – 10 dias úteis
- 2º Período – de 15/07/2024 a 26/07/2024 – 10 dias úteis

Os períodos podem ser negociados, caso seja necessário ou colida com outras atividades da junta, mas somente no mês de julho.

Com a implementação do passe de transporte gratuito ([Portaria nº7-A/2024](#)), a União de Freguesias/ Junta de Freguesia devem ter sempre como primeira opção as viagens na rede convencional da TUB/EM (sem custos associados). Devem comunicar aos encarregados de educação, para proceder à aquisição do respetivo passe junto dos serviços competentes (aplicável às crianças sem passe de transporte). A União de Freguesias / Junta de Freguesia, deverá entregar atempadamente a listagem dos participantes.

Sem prejuízo do anterior, o município irá assegurar e suportar o aluguer de viaturas só nos casos, que sejam confirmados os seguintes pressupostos: longa distância em percurso pedonal/número de crianças; ausência de linhas diretas para paragens relativamente perto das piscinas (rede TUB/EM); e/ou desfasamento de horários (TUB/EM) em função do número de crianças/monitores a transportar (40 max.). A informação terá de ser previamente validada pelos serviços dinamizadores do projeto/programa. A prestação de falsas declarações,

Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica

envolve o pagamento integral do serviço pela respetiva União de freguesias/ Junta de Freguesia.

Será elaborado um **cartaz**, o qual será distribuído pelas escolas e divulgado através dos meios digitais do município, de forma a elucidar as crianças/jovens participantes.

Cada monitor será portador de **uma t-shirt** e de **um crachá**, oferecidos pela autarquia, de forma a andar identificado e que identifique o projeto. Um dos **monitores deverá ser adulto/responsável (ter preferencialmente idade superior/igual a 25 anos)**. No entanto, a União de Freguesia/Freguesia, pode se assim o entender reduzir a idade, mantendo sempre monitores maiores de idade (18 anos), salvo raras exceções e quando justificadas aceitar monitores com 17 anos.

Os monitores deverão, por sua vez, identificar as crianças/jovens que não sabem nadar, com **uma pulseira amarela ou laranja**, no braço, facultada pelos promotores do projeto.

Caso se verifique que algumas juntas também identificam os seus monitores, com t-shirt identificativas das juntas, será aplicado o seguinte critério: o monitor, no percurso da junta até à piscina, poderá vestir a t-shirt identificativa da sua freguesia, mas dentro da piscina vestirá a do município.

Para que tudo corra pelo melhor, o monitor, deverá sempre andar identificado. Poderá haver, **entre o dia 24 e 28 de junho**, em dia a definir, formação para os monitores, a qual terá caráter obrigatório. Os monitores terão que assinar também

Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica

um termo de responsabilidade, onde se incluem regras e códigos de conduta dos mesmos.

As Uniões de Freguesia / Juntas de Freguesia deverão indicar, **até dia 7 de junho**, a lista com nomes e contatos dos monitores, afim destes serem contactados para formação específica e prévia. No fim do projeto será portador de um certificado de participação.

No decorrer da atividade, a autarquia, poderá proporcionar animação aos utentes, na instalação desportiva, pelo que, os monitores deverão encaminhar/incentivar as crianças/jovens a participar.

O coordenador do projeto estará atento a todos as dificuldades inerentes à atividade de forma a assegurar o bem-estar de todos os participantes e o seu bom funcionamento e sempre que necessário fará os devidos ajustes.

Os horários de funcionamento, bem com a decisão de encerramento/encerramento temporário das piscinas tendo em conta as condições meteorológicas, qualidade da água, ausência de nadador salvador..., são da inteira responsabilidade das entidades gestoras, devendo estas comunicarem aos monitores (contactos anexo 3) e ao coordenador do projeto, de modo a estes articularem com as Uniões Freguesia / Juntas de Freguesias que a irão frequentar.

É da inteira responsabilidade dos pais/encarregados de educação, em caso de situações impeditivas à frequência das piscinas, procederem à recolha das crianças, em articulação com os monitores em representação da União de Freguesia/Junta de Freguesia.

Divisão de Desporto Juventude, Associativismo e Participação Cívica

Cabe à União de Freguesia/Freguesia/Entidade Gestora da Piscina, comunicarem ao coordenador qualquer situação anómala relacionada com o projeto, de modo a este tome conhecimento e proceda de acordo com a situação.

ANEXOS

Em anexo encontram-se todos os documentos necessários para o bom funcionamento do projeto.

ANEXO 1 – Mapa de Distribuição por Freguesia/Piscina

ANEXO 2 – Ficha de Inscrição do Participante

ANEXO 3 – Mapa de Assiduidade do Participante/Monitor

ANEXO 4 – Termo de Responsabilidade do Monitor